

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026**

**Dispensa de Licitação – Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**

A Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, por meio de seu Comitê Executivo, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Referência a contratação simplificada de nº 01/2026 pelo regime de menor preço por lote e critério de qualidade, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza mista da contratação (aquisição de bens e execução de serviços de engenharia e manutenção).

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 03/2024 (DOE 13.738), pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação simplificada a aquisição de materiais de consumo (pedagógicos, higiene/limpeza, expediente) e itens capital/permanente (equipamentos), e a contratação de serviços diversos, destinados ao fortalecimento das atividades e ao funcionamento da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada à BR 317, km – 35, Estrada de Boca do Acre, neste município de Rio Branco/AC.

Valor estimado da contratação: R\$ 20.934,60 (Vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

**Lote 1 - (Recarga de Gás)**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botija 13kg.	Und	15

**Lote 2 – Expediente, higiene/limpeza, cantina (Custeio)**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Limpa alumínio 500ml para limpeza de superfícies aluminizadas e de metal. Caixa C/12 unidades		2
2	Limpador spray especial p/quadro branco 500ml	Unid.	2
3	Tinta para impressora de 1lt preto, azul, magenta e amarelo	Unid.	2
4	Cola isopor de 1litro caixa com 12 unidades	Caixa	1
5	Pincel permanente recarregável caixa c/12 unidades	Caixa	2
6	Pincel para quadro branco recarregável (preto, vermelho e azul) caixa c/12 unidades	Caixa	2
7	Folhas de isopor 50mm X 100CM	Unid.	10
8	Saco para lixo polietileno de 50 litros reforçado cor preta, durável e resistente. Pacote com 50 unidades boa qualidade (um pacote com um rolo).	Rolo	2
9	Saco para lixo polietileno de 100 litros reforçado cor preta, durável e resistente. Pacote com 50 unidades boa qualidade (um pacote com um rolo).	Rolo	2
10	Pano de chão; para limpeza - composto de 100% algodão; medindo 48 x 70 cm, no tipo alvejado;	Unid.	6
11	Grampo galvanizado 26/6, Caixa C/5000 unidades	Caixa	3

12	Cola branca 90G pacote com 12 unidades	PCT	2
13	Cartolina escolar 150g 50x60 (cores variadas)	Unid.	25
14	Papel A4 sulfite 75g 29, 6X21cm resma 500 fls. Caixa c/10 resma	Caixa	4
15	Fita dupla face 12mm x 30m pacote C/8 rolo	PCT	1
16	EVA com glitter TM - 40 x 60mm x 2mm, cores variadas	Unid.	30
17	Papel cartão (verde, preto, vermelho e rosa)	Unid.	20
18	Papel madeira natural tamanho 66x96cm	Unid.	30
19	Papel fotográfico A4 29, 7X21cm 180g, pacote com 50 unidades	PCT	2

### Lote 3 – (Capital/Permanente)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Impressora multifuncional cor, jato de tinta, com impressão colorida, scanner, conectividade WIFI/ USB, velocidade de impressão 33 ppm (mono) e 15 ppm (color) Igual/ superior Epson.	Und.	1

### Lote 4 – (Serviços de Manutenção)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Serviço de manutenção e limpeza e desobstrução da cabeça de impressão e reset de impressora jato de tinta multifuncional Eco Tank Epson L3250, com substituição de tinta. Com material e mão de obra inclusas.	SERV	4
2	Serviço de manutenção e limpeza de impressora multifuncional Brother DCP l2540dw, substituição de cilindro e toner. Com matéria e mão de obra inclusas.	SERV	1
3	Serviço de limpeza e manutenção preventiva com reposição de fluido refrigerante de 12 Ares Condicionado 30.000Btus. Com material, mão-de-obra e serviços inclusos,	SERV	1
4	Serviço de troca de 30 lâmpadas led bulbo 50watts, nas salas de aula, na parte externa e salas administrativas, com material e mão de obra inclusa.	SERV	1
5	Serviço de troca de 12/unid fechaduras inox para porta, nas salas de aula e salas administrativas, com material e mão de obra inclusa.	SERV	1
6	Serviço de manutenção nos banheiros dos alunos com substituição de 12/unid de assentos. Com mão de obra e material incluso.	SERV	1
7	Serviço de limpeza e manutenção de 2 bebedouros industriais com troca dos refis dos filtros. Com material e mão de obra inclusa	SERV	1
8	Serviço de manutenção e substituição de cabeamento, conectores e fontes de 5A e 10A se necessário c/ ajuste de posicionamento de captura de imagem em 16 câmeras de monitoramento c/material e mão de obra incluso.	SERV	1
9	Serviço de limpeza de (4unid) caixas d'água 1000Lts e (1unid) de 5000Lts. com material e mão de obra inclusa.	SERV	1

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO

A presente contratação direta fundamenta-se nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021, considerando que:

- **Inciso I:** Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R\$100.000,00, agora com limite de R\$ 130.984,20.
- **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$ 65.492,11.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

**A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:**

Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto; Conformidade com as especificações técnicas exigidas; Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto. A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro.

O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

**Os serviços que serão realizados, exigimos que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação das 09:00 as 15:00h de segunda a sexta, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta conforme o Artigo 45 - Lei nº 14.133/2021**

Após a abertura dos envelopes será encaminhada à equipe técnica deste comitê para análise de todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto licitado, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

**2.1 Da Execução Parcial do Objeto – Art. 59 da Lei nº 14.133/2021**

Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser formalizada para execução parcial do objeto, limitada a até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado no planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A contratação do percentual remanescente, se necessária, poderá ser realizada mediante justificativa da necessidade superveniente, demonstração de vantajosidade e disponibilidade de recursos.

**2.2 Da Exequibilidade dos Preços** Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar **inexequíveis** as propostas que apresentem valores **inferiores a 70% (setenta por cento)** do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta** ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será **desclassificada**, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser **reavaliado pela Administração** quanto à sua viabilidade orçamentária.

A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a

execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado.

**Justificativa:**

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

**2.3 Do Prazo de Entrega e das Consequências pelo Descumprimento**

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto desta contratação será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Entrega, assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O **não atendimento ao prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, **acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta**, em razão de tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, **encerrar o processo e iniciar nova contratação**, conforme conveniência e interesse público.

A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil pelos prejuízos causados** à Administração.

**2.4 Da Apresentação da Documentação pelo Fornecedor Vencedor**

O fornecedor vencedor deverá **apresentar toda a documentação exigida** para habilitação e formalização da contratação **no mesmo dia em que for solicitado pela Administração**, de modo a permitir o imediato andamento do processo de compra e a emissão dos documentos necessários à execução contratual.

O **não atendimento à solicitação no prazo estabelecido** caracterizará **descumprimento das condições de habilitação**, resultando na **desclassificação automática do fornecedor** e na **impossibilidade de prosseguimento da contratação**, podendo a Administração convocar outro fornecedor apto ou adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme os princípios da eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa:**

A exigência de apresentação imediata da documentação visa assegurar a **celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas **contratações diretas por dispensa de licitação**, nas quais não há competição entre diversos licitantes. A pronta entrega dos documentos garante a agilidade necessária à tramitação do processo, evitando atrasos na formalização do empenho e na execução contratual, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

**2.5 Do Critério de Escolha do Fornecedor e da Inexistência de Direito à Contratação**

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, a Administração reserva-se o direito de **selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais **questionamentos ou inconformismos** quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a **autonomia decisória** prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa:**

*Esta disposição visa resguardar o caráter **discricionário e não competitivo** da contratação direta, garantindo segurança jurídica ao processo e assegurando que as decisões da Administração sejam pautadas pela **vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público**, e não por preferências de fornecedores ou critérios alheios à finalidade administrativa.*

### **3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO ENTRE OS LOTES QUE ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E À QUALIDADE EXIGIDAS, conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. Serão considerados, além do preço, os seguintes aspectos de qualidade: **durabilidade, desempenho, conformidade técnica, reputação da marca e garantia oferecida.**

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação)

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

### **5. DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

5.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

5.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

5.3 Carimbo e assinatura da empresa.

**5.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexecutáveis e superfaturamento na execução dos contratos.**

### **6. APRESENTAÇÃO, ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO:**

As propostas deverão ser apresentadas nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026 até às 17h, sendo posteriormente analisadas e julgadas na Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho.

O edital publicado no dia 10 de junho de 2026, com abertura das propostas que ocorrerá no dia 15 de junho de 2026, às 08h, com encerramento às 13h, para posterior análise pela equipe administrativa deste comitê.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado e assinado, contendo duas vias do documento.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e critério de qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

## **7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E/ OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços de manutenção em ar condicionado, elétricos, engenharia e limpeza dos bebedouros e caixas d'água, com material e mão de obra incluso, serão executados na parte física da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das ordens de serviços. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

## **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

As empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos válidos:

- CNPJ atualizado;
- Certidão FGTS (CRS);
- Certidão conjunta negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais de regularidade fiscal;
- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado da ANP (para fornecimento de GLP, quando aplicável).

## **9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designado composto por um membro do conselho escolar um membro do comitê executivo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade dos produtos e serviços prestados.

Rio Branco/AC, 09 de junho de 2026.

---

Francisca Monteiro de Souza Freitas  
Presidente do Comitê Executivo  
Capitão Edgar Cerqueira Filho